

I. IDENTIFICAÇÃO:

Título: Apoio e Fortalecimento Operacional e Estudos de Suporte ao Monitor de Secas do Nordeste (Monitor).

Objeto: Apoio às atividades operacionais do Monitor de Secas do Nordeste, promovendo o fortalecimento da rede de instituições federais e estaduais que integram o Monitor de Secas do Nordeste.

II. UG/GESTÃO – REPASSADORA E UG/GESTÃO – RECEBEDORA

UG/GESTÃO – REPASSADORA	
Código da UG: 443003	Código da Gestão: 44205
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA	
CNPJ: 04.204.444/0001-08	
Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", Brasília/DF CEP: 70610-200	
Representante Legal: LUIS ANDRÉ MUNIZ Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	
CPF nº: 116.852.711-20	

UG/GESTÃO - RECEBEDORA	
Código da UG: 153045	Código da Gestão: 15224
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC	
CNPJ: 07.272.636/0001-31	
Endereço: Av. Mister Hull, s/n - Pici - CEP 60455-760 – Fortaleza/CE	
Representante Legal: Prof. HENRY DE HOLANDA CAMPOS Reitor da Universidade Federal do Ceará	
CPF nº: 081.333.873-53	

III. JUSTIFICATIVA

Um fator-chave para facilitar a mudança de paradigma, da visão reativa para a proativa, é através do desenvolvimento de "O Monitor de Secas do Nordeste" ou "Monitor", que servirá como base e mecanismo de apoio a uma nova política e gestão de secas. Na sua forma mais visível, o Monitor tem a intenção de produzir um mapa mensal, que descreve o estado atual da seca em toda a região. O Monitor deve fornecer uma definição de seca que incorpore suas múltiplas dimensões, de acordo com um protocolo que pondera diferentes indicadores em um índice composto para todo o Nordeste.

Como primeira etapa, buscou-se a concepção de um modelo mais adequado de monitoramento de secas, que apresenta diferenciais em relação aos monitoramentos convencionais de secas realizados pelas diversas instituições do país, sejam estas ao nível federal ou estadual. Este modelo é, a partir de agora, referido simplesmente como Monitor de Secas e suas diferenças em relação aos sistemas convencionais serão agora detalhadas.

A primeira diferença é que o Monitor de Secas proposto é um processo, e não somente um mapa produzido automaticamente a partir de cálculos numéricos de indicadores de secas, os quais não refletem necessariamente a intensidade e/ou a natureza da seca vivenciada localmente.

As razões são várias para isto:

1. O total de precipitação não reflete os impactos: precipitação abaixo da média em um dado período pode, por exemplo, resultar em safra acima da média ou aflúências a reservatórios acima da média, muito em função da natureza da distribuição temporal desta precipitação ao longo do período; e
2. A densidade da rede existente nunca será suficiente para refletir a intensidade de uma seca em cada localidade, devido em grande parte pela variabilidade espacial da precipitação, solos, vegetação, uso do solo, entre outras características físicas.

Assim, faz-se necessário que o Monitor de Secas faça uso dos dados/ produtos/informações de todos os sistemas de monitoramento meteorológico, hidrológico e agrícola dos Estados e da União. O Monitor de Secas tem ainda que garantir que tanto União como Estados reconheçam os diferentes níveis de seca apontados por este modelo de monitoramento de secas, evitando, assim, divergências no reconhecimento das necessidades de mobilização ou desmobilização de recursos, em particular, daqueles de natureza emergencial, para uma dada área da região.

O Monitor de Secas deve, pelas razões acima apontadas, ter as seguintes características:

1. Ser resultado de um conjunto de ações concertadas entre União e Estados, ou seja, um processo com participação dos Estados e União, coordenado pela União;
2. Este processo conta com a autoria dos Estados na análise e elaboração do produto final, contando com o acompanhamento de um ente federal; e
3. Esse processo conta também com uma rede de validadores, os quais são responsáveis em confirmar ou contestar o estado de seca apontado para uma dada área relativa à sua localidade de atuação de sua instituição, a partir do cálculo dos vários índices de secas (meteorológica, hidrológica e agrícola). Assim, o processo conta com a validação local.

Neste sentido, esta proposta visa, além de apoiar as atividades operacionais e reuniões técnicas do Monitor, a melhoria do produto hoje obtido, a partir de estudos de base e estudos sobre indicadores de secas. De forma complementar, planos de contingência de secas, voltados aos setores de recursos hídricos e de abastecimento, serão realizados.

Cronograma Físico:

Meta	Etapa ou fase	Especificação	Indicador Físico			
			Unidade	Qtde	Duração	
					Início	Término
A		Apoio à Operacionalização do Monitor de Secas				
A	1	Preparação dos dados – Relatório Diagnóstico (Inicial)	Relatório	01	Fev/17	Dez/17
A	1	Preparação dos dados – Relatório Final	Relatório	01	Jan/18	Dez/21
A	2	Cálculo dos Indicadores de Seca – Relatório Inicial	Relatório	01	Fev/17	Dez/17
A	2	Cálculo dos Indicadores de Seca	Relatório	01	Jan/18	Dez/21

Meta	Etapa ou fase	Especificação	Indicador Físico			
			Unidade	Qtde	Duração	
					Início	Término
		- Relatório Final				
A	3	Preparação dos produtos combinados – Relatório Diagnóstico (Inicial)	Relatório	01	Fev/17	Dez/17
A	3	Preparação dos produtos combinados – Relatório Final	Relatório	01	Jan/18	Dez/21
A	4	Preparação dos produtos de apoio – Relatório Inicial	Relatório	01	Fev/17	Dez/17
A	4	Preparação dos produtos de apoio – Relatório Final	Relatório	01	Jan/18	Dez/21
A	5	Preparação do projeto Qgis e envio à ANA (Instituição Central)	Relatório	01	Fev/17	Dez/21
A	6	Facilitação da reunião de autoria sob a liderança da ANA	Relatório	01	Fev/17	Dez/21
A	7	Facilitação da reunião de validação sob a liderança da ANA	Relatório	01	Fev/17	Dez/21
A	8	Arquivamento do projeto Qgis e informações para posterior alimentação do sítio do Monitor	Relatório	01	Fev/17	Dez/21
A	9	Geração dos produtos complementares ao Mapa do Monitor	Relatório	01	Fev/17	Dez/21
A	10	Manutenção do sítio e servidor web	Relatório	01	Fev/17	Dez/21
B	Estudos de Base					
B	1	Estudos de base – Relatório Inicial	Relatório	01	Fev/17	Dez/17
B	1	Estudos de base – Relatório Final	Relatório	01	Fev/17	Dez/18
B	2	Estudos sobre indicadores de secas	Relatório	01	Fev/17	Dez/21
B	3	Identificação e desenvolvimento de novos produtos (sensoriamento e modelagem) para subsidiar o traçado do Monitor	Relatório	01	Fev/17	Dez/18
C	Reuniões de Avaliação e Treinamento					

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2017/ANA - SIAFI Nº 688972

Meta	Etapa ou fase	Especificação	Indicador Físico			
			Unidade	Qtde	Duração	
					Início	Término
C	1	Reuniões trimestrais de avaliação e treinamento	Relatório	01	Fev/17	Dez/21

Vigência:

Início: 02 de fevereiro de 2017 Término: 31 de dezembro de 2021

IV. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Integra este Termo de Execução Descentralizada – TED o Detalhamento Técnico do Projeto "APOIO E FORTALECIMENTO OPERACIONAL E ESTUDOS DE SUPORTE AO MONITOR DE SECAS DO NORDESTE". O TED se sujeita às normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 4.320, de 1964, Decreto que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos, Decreto nº 6.170, de 2007, Decreto nº 825, de 1993, [Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016](#), Portaria Conjunta nº 8, de 2012, e as normas concernentes à execução da despesa estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A UG/Gestão - Repassadora se compromete a:

- transferir os recursos da Ação 20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos para a UG/Gestão - Receptora, no valor de total de R\$ 3.560.650,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais), na forma do Cronograma de Desembolso contido neste Termo, condicionados aos limites de empenho e movimentação financeira que serão destinados à Agência;
- acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;
- analisar os indicadores físicos encaminhados pela UFC e tomar as providências para ajustes, quando necessários; e
- exercer a manutenção da autoridade normativa e a atividade de fiscalização gerenciadora da descentralização orçamentária e financeira, no sentido de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas da UFC com relação às disfunções porventura havidas na execução.

A UG/Gestão - Receptora se compromete a:

- executar as atividades inerentes a este TED ou justificar os desvios para manifestação da ANA;
- indicar um representante especialmente designado para as atividades de acompanhamento e fiscalização do execução do objeto deste TED;
- encaminhar a prestação de contas física, mediante a apresentação dos produtos previstos;
- efetuar a prestação de contas financeira dos valores descentralizados ao final de cada exercício;

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2017/ANA - SIAFI Nº 688972

- e) propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da ANA tenham acesso a todos os documentos e bases de dados relativos à execução do objeto deste TED, bem como prestar a estes as informações solicitadas;
- f) prestar esclarecimentos à ANA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade na execução deste TED;
- g) manifestar-se sobre as constatações e recomendações de auditoria de natureza operacional e de gestão realizada pela Auditoria Interna da ANA ou pela Controladoria-Geral da União - CGU, no âmbito deste TED; e
- h) permitir aos órgãos de controle interno e externo livre acesso a todas as dependências do órgão ou entidade examinado, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser sonogado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação, devendo o servidor guardar o sigilo das informações caso elas estejam protegidas legalmente.

Em qualquer ação promocional da ANA e da UFC, relacionada com o objeto deste TED, será consignada a participação de ambas as entidades na mesma proporção e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, também deverá ser consignada a logomarca oficial da ANA na mesma proporção da marca ou nome da UFC.

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de trinta dias, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

Será obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Câmara de Conciliação e Arbitragem Federal – CCAF, órgão da Consultoria-Geral da União, quando for o caso.

V. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Detalhamento Orçamentário:

Programa de Trabalho	Plano Orçamentário	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
18.544.2084.20WI.000B Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	000B - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	0183	3.3.90.39	R\$ 3.560.650,00
Total (R\$)				R\$ 3.560.650,00

VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fev/2017	Jan/2018	Jan/2019	Jan/2020	Jan/2021
900.000,00	1.400.000,00	550.000,00	360.000,00	350.650,00



VII. DATA E ASSINATURAS

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2017.

Pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA:



LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



Pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:



HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Reitor da UFC